



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**

INSTRUÇÃO NORMATIVA OUVID/PR Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Declara a revogação dos atos normativos editados pela Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, referentes às atividades sob a sua responsabilidade.

O OUVIDOR DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI, no uso das atribuições conferidas pelo art. 12 do Anexo I do Decreto nº 11.207, de 26 de setembro de 2022, considerando o constante dos autos do processo nº 52402.012243/2023-66,

RESOLVE:

Art. 1º Art. 1º Fica declarada a revogação dos atos normativos elencados a seguir, editados pela Ouvidoria, referentes às atividades sob a sua responsabilidade:

I – Instrução Normativa OUVID/PR nº 1, de 15 de dezembro de 2023, que regulamenta as competências das unidades organizacionais da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, em conformidade com o seu Regimento Interno, e sua articulação interinstitucional junto a outras unidades setoriais de Ouvidoria dos órgãos e entidades da administração pública federal integrantes do Sistema Nacional de Propriedade Intelectual;

II – Instrução Normativa OUVID/PR nº 2, de 15 de dezembro de 2023, que institui o Código de Conduta dos Agentes da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

III – Instrução Normativa OUVID/PR nº 3, de 15 de dezembro de 2023, que classifica, categoriza e segmenta os perfis de usuários para fins de atuação da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

IV – Instrução Normativa OUVID/PR nº 4, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina os procedimentos de tratamento de denúncias, caracterização do ato denunciado como discriminação ou assédio, proteção da identidade de denunciantes e das vítimas de discriminação ou assédio, verificação de represálias decorrentes de denúncias e acompanhamento da conclusão dos processos de apuração de denúncias recebidas pela Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

V – Instrução Normativa OUVID/PR nº 5, de 15 de dezembro de 2023, que institui a Resolução Pacífica de Conflitos no âmbito da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

VI – Instrução Normativa OUVID/PR nº 6, de 15 de dezembro de 2023, que disciplina a supervisão técnica dos canais de atendimento prevista no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 9.492, de 5 de setembro de 2018, com a definição, articulação e integração dos níveis e canais de atendimento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

VII – Instrução Normativa OUVID/PR nº 7, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o mapeamento, atualização e revisão crítica da Carta de Serviços ao Usuário, a partir da integração dos níveis e canais de atendimento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI aos processos de governança dos serviços;

VIII – Instrução Normativa OUVID/PR nº 8, de 15 de dezembro de 2023, que institui o registro e mensuração dos benefícios decorrentes da atuação da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, e o Centro Avançado de Acesso à Informação e de Abertura de Abertos - Painel Ouvidata;

IX – Instrução Normativa OUVID/PR nº 9, de 15 de dezembro de 2023, que dispõe sobre as diretrizes do processo de inovação no âmbito da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

X – Instrução Normativa OUVID/PR nº 10, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece a sistemática de elaboração, revisão e execução do Plano de Comunicação da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI;

XI – Instrução Normativa OUVID/PR nº 11, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece a sistemática de elaboração, revisão e execução do Plano de Capacitação da Ouvidoria, com a definição das competências e habilidades desejáveis dos Agentes Institucionais de Relacionamento do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI e dos Agentes da Ouvidoria, e de disponibilização do Relatório de Avaliação da Ouvidoria; e

XII – Instrução Normativa OUVID/PR nº 12, de 15 de dezembro de 2023, que estabelece a sistemática de elaboração, revisão e execução do Plano de Ação, e de disponibilização do Relatório de Gestão da Ouvidoria do Instituto Nacional da Propriedade Industrial - INPI, com a definição dos mecanismos de previsão orçamentária, contratação administrativa, gestão dos riscos e implementação de medidas de contingência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Pessoal do INPI.

DAVISON REGO MENEZES
OUVIDOR DO INPI



Documento assinado eletronicamente por **DAVISON REGO MENEZES, Ouvidor(a)**, em 09/01/2024, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.inpi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0946357** e o código CRC **692D50A3**.